



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.474 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.173,26 (mil cento e setenta e três Reais e vinte e seis centavos)** destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.10.00 – Depto Municipal de Obras e Serviços			
01.10.01 – Depto Municipal de Obras e Serviços			
15.452.0002.2001– Manutenção do Departamento			
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – PF	366	01.110.0000	1.000,00
01.12.00 – Depto Mun. de Agricultura e Meio Ambiente			
01.12.01 – Depto Mun. de Agricultura e Meio Ambiente			
18.541.0002.2001– Manutenção do Departamento			
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – PJ	431	01.110.0000	173,26
Total da Suplementação			1.173,26

Art. 2º A presente suplementação dar-se-á pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.10.00 – Depto Municipal de Obras e Serviços			
01.10.01 – Depto Municipal de Obras e Serviços			
15.452.0002.2022 – Manutenção do Setor de Vias Públicas			
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – PF	383	01.110.0000	1,000,00
01.12.00 – Depto Mun. de Agricultura e Meio Ambiente			
01.12.01 – Depto Mun. de Agricultura e Meio Ambiente			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

18.541.0002.2001– Manutenção do Departamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

429 01.110.0000 173,26

Total da Anulação

1.173,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 26 de junho de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal.